



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0097019/2023-62
Documento id. 01892337

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2023.01259686 - PA 135/23

Trata-se de Peça de Informação em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital diante do ofício e-mail CAOPJIJ nº 506/2023 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ, onde consta a listagem dos infantes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (Nudeca), na qual se encontra o adolescente Mikael Barbosa de Sousa.

Inicialmente, verifica-se que o depoimento especial de foi necessário devido à denúncia de suposto crime de estupro de vulnerável praticado contra o infante por na residência do mesmo.



Ocorre que, de imediato, constata-se que o adolescente não se encontra em situação de risco iminente, visto estar devidamente assistido por sua genitora, a qual vem se mobilizando a fim de assegurar o bem estar do filho, que não mantém mais contato com o abusador, que se mudou da comunidade na qual a família reside.

Ressalte-se que foram tomadas todas as medidas necessárias para a proteção da vítima em âmbito familiar, sendo certo que a genitora do infante levou os fatos ao conhecimento da Autoridade Policial, ensejando a instauração de Inquérito Policial, que posteriormente culminou no oferecimento de denúncia, estando o processo criminal ainda em curso.

Desta forma, considerando que não há necessidade de aplicação de qualquer medida protetiva de modo a ensejar a atuação desta Promotoria de Justiça, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) encaminhar, via e-mail, cópia da presente promoção ao CAOPJIJ para ciência;
- b) dar ciência do arquivamento à genitora, por e-mail ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;
- c) certificar se todos os personagens foram devidamente incluídos no sistema Integra Extrajudicial, regularizando em caso negativo;
- d) certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo do adolescente;
- e) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;
- f) certificar o cumprimento integral da presente;



g) abrir nova vista para fins de arquivamento dos autos no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP, com a finalização do presente no sistema Integra Extrajudicial.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118